



**PROJETO DE LEI Nº 176/2018**

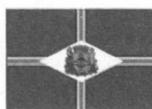
**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	360	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	40.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	361	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	11.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	365	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	1.600,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE				
	376	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	42.400,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
03	04	00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE				
	380	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	15.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	357	04.122.0006.2514.0000	Concurso Publico - SAAE	-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				





362	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	-5.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
03	03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE				
371	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-60.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
373	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-25.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**II)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

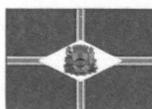
**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**II)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de novembro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 1.445/2018**  
**Ibitinga, 28 de novembro de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 176/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivo adequar e suprir dotações do orçamento de 2018.

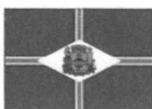
Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

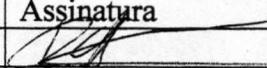
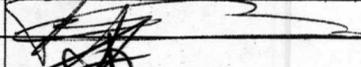
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 29 de novembro de 2018

Ao 29 dias de novembro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei; PL 179/2018 que autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social; PL nº178/2018 que cria o Programa de Desligamento Voluntário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); PL nº 176/2018 que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao SAAE no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suprir dotações que encontram-se com saldos insuficientes, através de anulação de demais dotações; e o PL nº177/2018 que versa sobre a instalação de hidrômetros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o munícipe Fernando Paulo Pereira Racy, e o representante do SAAE André Bazoni. Os projetos foram apresentados para o público presente. O munícipe Fernando Racy se manifestou acerca do PL 178/2018 dizendo que por se tratar de interesse específico do servidores públicos a cidadania tem pouco a se manifestar sobre este projeto, além de que entende que quem deveria estar aqui para defender os interesses da categoria seria o sindicato que representa a categoria, desta maneira o munícipe não tem nada a dizer sobre o projeto de lei em questão; o munícipe também abordou o PL nº177/2018 apontando que o Artigo 3º, inciso I, detém problemas redacionais que precisam ser revisados, pois abre margem para questionamentos vindouros, também destacou erros redacionais no Artigo 5º, propondo que este artigo seja excluído tendo em vista fere o princípio constitucional administrativo da impessoalidade e que pode ser derrubado através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Desta maneira, sugeriu-se que o Projeto não seja encaminhado a Câmara Municipal desta maneira. O munícipe Fernando Racy questionou para o que seria destinada a suplementação constante no PL nº 179/2018, o representante da prefeitura Raphael Torrezan informou que este será destinado para compra de armários para organização da documentação; referente ao PL nº 176/2018 não houve qualquer manifestação. O munícipe aproveitou o espaço de participação popular da Audiência Pública e a presença do representante do SAAE para tratar sobre problemas na cobrança de água e esgoto, questionando e demonstrando problemas da cobrança indevida da tarifa de água. Desta maneira, propôs que se deva desenvolver uma política de tarifa “zero” nos casos de consumo até 0,1 metros cúbicos de água, para isso propôs uma emenda na legislação vigente sobre o tema. O representante do SAAE concordou com ideia do projeto, e ficou incumbido de desenvolver e remeter tal emenda na lei. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G.A. Torrezan	49957492-1	
Fernando Racy	3553776-0	
André Bazoni	331199012	